MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Edital de Eleições para Representantes Discentes
da Comissão de Pós-Graduação.

A Comissão de Pós-graduação - CPG torna público o processo de eleições para representantes discentes, conforme disposições do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC, aprovado pela resolução CONSEPE nº233, de 20 de setembro de 2019, divulgada no boletim de serviço da UFABC nº 879, de 24 de setembro de 2019.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Tálita Roberta D'Arruda e pela discente Melina Macedo de Souza.

1.2. Em consideração ao artigo 3º do Regimento da Pós-Graduação, serão eleitos pelos seus pares três representantes do corpo discente de pós-graduação *stricto sensu,* para o mandato de um ano.

1.3. São elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFABC. Serão empossados aqueles que obtiverem o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos).

1.4. Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser enviada para o e-mail gabinete.propg@ufabc.edu.br.

2.2. Não serão aceitas inscrições cuja ficha estiver preenchida de forma incorreta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail gabinete.propg@ufabc.edu.br no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	**Data e Horário**
Período de inscrições	De 10 de fevereiro a 03 de março de 2023
Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos	06 de março de 2023
Prazo para Recursos	07 de março de 2023
Homologação das inscrições	08 de março de 2023
Campanha eleitoral	09 a 14 de março de 2023
Eleições	15 de março de 2023
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	16 de março de 2023
Prazo para recursos	17 de março de 2023
Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral	20 de março de 2023

4.2. Poderão votar apenas alunos regulares da pós-graduação *stricto sensu* da UFABC.

4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

4.4. Cada eleitor receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em até três (3) candidatos com seus respectivos suplentes.

4.5. Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/

4.6. Havendo apenas três (3) candidatos inscritos, estarão os mesmos automaticamente eleitos, não havendo necessidade de realizar a votação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições. O relatório eletrônico de apuração dos votos será disponibilizado no dia 16 de março de 2023, a partir das 10 horas.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá também em 16 de março de 2023, no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – (http://propg.ufabc.edu.br/).

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Fone: (11) 4996.0011/0092
gabinete.propg@ufabc.edu.br

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail gabinete.propg@ufabc.edu.br no prazo de um (01) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. O Presidente da Comissão de Pós-Graduação terá o prazo de até dez (10) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como fazer a divulgação do resultado final das eleições no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - (http://propg.ufabc.edu.br/).

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Pós-Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Fone: (11) 4996.0011/0092
gabinete.propg@ufabc.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

Santo André, ____ de _____ de 2023.

À Comissão Eleitoral,
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, R. A. nº _____ regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação em_____e_____ _____, R. A. nº _____ regularmente matriculado (a) no programa de pós-graduação em _____solicitamos nossa inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão de Pós-Graduação - CPG.

Estamos cientes dos termos do **Edital de Eleições para Representantes Discentes na Comissão de Pós-Graduação 2023**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: ( ) _____ e-mail: _____
Suplente: celular: ( ) _____ e-mail: _____

_____ _____
Assinatura candidato titular Assinatura candidato suplente

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Fone: (11) 4996.0011/0092
gabinete.propg@ufabc.edu.br